



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL nº 40, de 10/04/2008, publicado no D.O.U. nº 70, de 11/04/2008.  
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e com as Portarias nº 450, de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e nº 1.262, de 27/12/2007, do Ministério da Educação, publicadas no D.O.U. nº 249, de 28/12/2007, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

### **1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO**

- 1.1** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 1.2** São oferecidas 44 (quarenta e quatro) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.
- 1.3** Remuneração:
  - a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE):**  
Vencimento Básico: R\$ 1.209,48, acrescido de:  
GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.935,17  
GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 2.345,00  
Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

### **2. INSCRIÇÕES**

- 2.1** Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
- 2.2** Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados nos Anexos a este Edital.
- 2.3** Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 2.4** Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.
- 2.5** Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)).
- 2.6** A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;
- c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (Doutor ou Livre-Docente) ou documento comprobatório de estar concluindo Doutorado;
- d) cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujo título de pós-graduação foi obtido em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido na UFPE;
- g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.

**2.7** Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:

- a) cópia autenticada do diploma de Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- b) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) o documento comprobatório de estar concluindo Doutorado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

**2.8** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

**2.9** O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho Departamental será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**2.10** A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**2.11** Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.

**2.12** O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização do concurso.

### **3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1** O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13

da Lei 8.112/1990;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

#### **4. PROVAS**

**4.1** O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

**4.2** O concurso constará:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática ou didático-prática.

**4.3** O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro).

**4.4** As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados no endereço eletrônico [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.

**4.5** No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

a) títulos acadêmicos;

b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;

c) atividades didáticas.

**4.6** As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

**4.7** A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

**4.8** Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

**4.9** À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

**4.10** À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

**4.11** O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

**4.12** O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

#### **5.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

**5.2** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período,

conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

**5.3** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.

**5.4** A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins

Reitor

Edital nº 40 de 10 de abril de 2008, publicado no D.O.U. nº 70 de 11 de abril de 2008 – UFPE						
Anexo 1						
Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas						
CENTRO	DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
<b>Artes e Comunicação</b> Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Ciência da Informação ou Ciência da Computação.
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins.
	DESIGN	DESIGN DE PRODUTO	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins.
	EXPRESSÃO GRÁFICA	GEOMETRIA GRÁFICA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins/Graduado em Engenharias, Arquitetura, Design, Licenciatura em Desenho e Plástica, Matemática ou em áreas afins.
	LETRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa/Graduado em Licenciatura em Letras ou Pedagogia; Comunicação ou Jornalismo; ou Direito ou Filosofia.
<b>Ciências Biológicas</b> Rua Profº Nelson Chaves, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso/ Graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins.
	BOTÂNICA	ECOFISIOLOGIA VEGETAL	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso/ Graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins
	GENÉTICA	GENÉTICA GERAL	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins/Graduado em Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Agronomia ou áreas afins.
	ZOOLOGIA	ZOOLOGIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Zoologia ou em áreas afins/Graduado em Ciências Biológicas.
<b>Ciências Exatas e da Natureza</b> Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE,	ESTATÍSTICA	ESTATÍSTICA - SUBÁREAS: ESTATÍSTICA AVANÇADA, PROBABILIDADE AVANÇADA, MÉTODOS COMPUTACIONAIS EM ESTATÍSTICA	Adjunto	DE	2	Livre-Docente ou Doutor em Estatística ou em áreas afins.

CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	FÍSICA	FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA (EXPERIMENTAL); ÓPTICA E FÍSICA ATÔMICA (EXPERIMENTAL); FÍSICA TEÓRICA E COMPUTACIONAL	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Física.
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA – SUBÁREAS: ÁLGEBRA; ANÁLISE; COMBINATÓRIA; GEOMETRIA DIFERENCIAL E MECÂNICA CELESTE	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Matemática.
	QUÍMICA FUNDAMENTAL	QUÍMICA ANALÍTICA, FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA ORGÂNICA, QUÍMICA INORGÂNICA E QUÍMICA DE MATERIAIS	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Química ou em áreas afins.
<b>Ciências Jurídicas</b> Praça Dr. Adolpho Cirne, S/N - Boa Vista - Recife – PE – CEP. 50050-060 Fone: (81) 21267852/ 21267871 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 18h às 22h	DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	Adjunto	DE ou 20 horas	1	Livre-Docente ou Doutor em Direito/ Graduado em Direito
<b>Ciências Sociais Aplicadas</b> Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Administração ou em áreas afins/ Graduado em Administração ou em áreas afins.
		HOTELARIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Hotelaria ou em áreas afins/ Graduado em Hotelaria ou em áreas afins.
		SECRETARIADO	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Administração ou em áreas afins/ Graduado em Secretariado ou em áreas afins.
	SERVIÇO SOCIAL	FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Serviço Social ou em áreas afins/ Graduado em Serviço Social.
<b>Ciências da Saúde</b> Av. Profº Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	FONOAUDIOLOGIA	AUDIOLOGIA	Adjunto	DE	2	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins/ Graduado em Fonoaudiologia.
	NUTRIÇÃO	ÁREA: ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL – SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÃO	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Nutrição ou em áreas afins/ Graduado em Nutrição.
	MEDICINA SOCIAL	SAÚDE COLETIVA – SUBÁREAS: EPIDEMIOLOGIA; POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	Adjunto	DE	2	Livre-Docente ou Doutor em Saúde Coletiva ou em áreas afins/ Graduado na área de Ciências da Saúde ou em áreas afins da Saúde Coletiva.
	FISIOTERAPIA	CINESIOLOGIA E AVALIAÇÃO FUNCIONAL	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Fisioterapia ou em áreas afins/ Graduado em Fisioterapia.
<b>Educação</b> Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	FUNDAMENTOS HISTÓRICO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Educação, Filosofia, História ou em áreas afins.
	MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou em áreas afins/ Graduado em Pedagogia ou em áreas afins.
	PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins.
<b>Filosofia e Ciências Humanas</b> Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS	GEOGRAFIA AGRÁRIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Geografia/ Graduado em Geografia.
	CIÊNCIAS SOCIAIS	ANTROPOLOGIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Antropologia.
	FILOSOFIA	HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA E ONTOLOGIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Filosofia/ Graduado em Filosofia ou em áreas afins.
		HISTÓRIA DA FILOSOFIA MODERNA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Filosofia/ Graduado em Filosofia ou em áreas afins.

		HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Filosofia/ Graduação em Filosofia ou em áreas afins.
	HISTÓRIA	HISTÓRIA – SUBÁREA: TEORIA DA HISTÓRIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em História.
	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Psicologia ou em áreas afins/Graduação em Psicologia.
<b>Tecnologia e Geociências</b> Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8200 / 8201 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	ELETRÔNICA E SISTEMAS	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica ou em áreas afins/Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica ou em áreas afins.
		ENGENHARIA ELÉTRICA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Elétrica.
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Geodésia/Cartografia/Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura
	ENGENHARIA ELÉTRICA E SISTEMAS DE POTÊNCIA	SISTEMAS DE POTÊNCIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Elétrica/Graduação em Engenharia Elétrica.
	ENGENHARIA MECÂNICA	MATERIAIS E FABRICAÇÃO	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Engenharias em áreas afins/ Graduação em Engenharia Mecânica ou de Engenharias em áreas afins.
	ENGENHARIA QUÍMICA	PROCESSOS BIOQUÍMICOS	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Química, Química ou em áreas afins/ Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial.
	GEOLOGIA	PALEONTOLOGIA	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Paleontologia ou em áreas afins/Graduação em Geologia.
<b>Informática</b> Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-540 Tel.: (81) 2126-8430 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INFORMÁTICA – SUBÁREAS: BANCO DE DADOS; ENGENHARIA DE SOFTWARE E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; REDES E SISTEMAS DISTRIBUÍDOS E TEORIA DA COMPUTAÇÃO	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso.
	SISTEMA DE COMPUTAÇÃO	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – SUBÁREAS: PROJETO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; PROJETOS DE SISTEMAS DIGITAIS BASEADOS EM PROCESSADORES E PROCESSAMENTO DE SINAIS	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso.